



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 663/2005

Declara cidades-irmãs a Cidade do Rio de Janeiro e a Cidade de Caracas, na Venezuela, e autoriza o Poder Executivo a firmar, entre elas, acordo de geminação.

Autores: Vereadores Ivan Moreira e Edson Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a irmanação entre as Cidades do Rio de Janeiro e Caracas, na Venezuela e autorizado o Poder Executivo a firmar, entre elas, acordo de geminação.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo ao ensejo da realização do acordo, levar ao conhecimento e solicitar o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de dezembro de 2005.

Vereador IVAN MOREIRA

Vereador EDSON SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO JUSTIFICATIVA

O Projeto em epígrafe visa estreitar as relações diplomáticas entre duas das mais importantes cidades sul-americanas. Caracas, capital Venezuelana e Rio de Janeiro.

A partir de 1994, ano em foi assinado o protocolo de “La Guzmania” importante marco no incremento da cooperação bilateral – Brasil e Venezuela passaram a fomentar um processo de aproximação que possibilitou elevar os níveis sem precedentes o relacionamento entre os dois países vizinhos sul-americanos e amazônicos.

A cidade do Rio de Janeiro e Caracas, na Venezuela compartilham o mesmo objetivo de promover maior envolvimento no setor cultural e, em projetos de interesse comum e crescente concretização de iniciativas capazes de contribuir para uma parceria em diversos setores da cultura, do turismo e da integração social entre os dois países.